



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.835, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Denomina "Maria do Carmo Ferreira" o Instituto Estadual de Educação Profissional, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (IERN), localizado no município de Jardim de Piranhas, neste Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**Maria do Carmo Ferreira**” o Instituto Estadual de Educação Profissional, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (**IERN**), localizado no município de Jardim de Piranhas, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 04 de julho de 2024,
203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.702 Data: 05.07.2024 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora